



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

## AUTÓGRAFO N.º 022 - DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Encaminha Projeto de Lei n.º 028/2018, de 20.04.2018, que autoriza o Município de Dracena a conceder isenção de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN à Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo – CODASP, e dá outras providências.

## **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

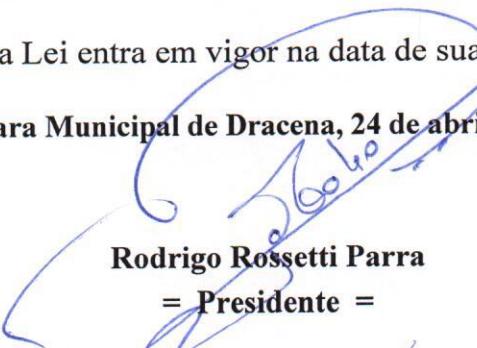
### **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Município de Dracena autorizado a conceder isenção de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN à Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo – CODASP, nas obras e serviços pertinentes à implantação dos projetos executivos para a conservação das estradas rurais municipais, decorrentes da execução do Programa Melhor Caminho, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

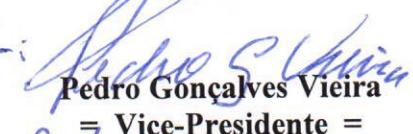
Parágrafo único – A isenção baseia-se no Decreto Estadual nº 41.721, de 17.04.1997, que institui o Programa Melhor Caminho e estabelece diretrizes para sua execução, alterado pelo Decreto Estadual nº 59.377, de 23.07.2013, que acrescenta à minuta padrão de convênio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

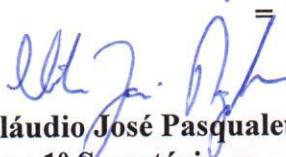
Câmara Municipal de Dracena, 24 de abril de 2018.

  
Rodrigo Rossetti Parra

= Presidente =

  
Pedro Gonçalves Vieira

= Vice-Presidente =

  
Cláudio José Pasqualeto  
= 1º Secretário =

  
Milton Polon  
= 2º Secretário =

## **OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 12ª Sessão Ordinária, do 2º ano, da 17ª Legislatura, realizada em 23.04.2018.